



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2019 SAÚDE INDÍGENA –SÃO PAULO

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado, objetivando a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**, para compor equipe do SESMT- Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho/SPDM.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR, PROVA e ENTREVISTA**, para tanto o candidato deve efetuar sua inscrição;

1.2 O profissional selecionado será contratado sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **SESMT**.

1.3 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **SESMT**.

1.4 O candidato aprovado ficará lotado no escritório do **SESMET** na cidade de São Paulo.

1.5 O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

- a) A qual povo indígena pertence;
- b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;

1.6 O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá, no ato da entrevista, comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na



inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);

1.7 O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 4.3 para comprovar a condição de pertencente ao povo indígena será desclassificado;

O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceitos pedidos em outro formato que não o informado.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e vão além do campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemplem as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativa se participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.



3 - QUADRO DE VAGA

CARGO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

3.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO: Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter especialização em técnico de enfermagem do Trabalho, ter registro no conselho regional de classe do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na área da Saúde do Trabalho.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **04/07/2019 a 18/07/2019**, via internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>;

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo. No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não seja comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do



processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado;

4.5. Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto deste DSEI, caso sejam aprovados neste processo seletivo só poderão ser convocados após desligamento voluntário da empresa.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em quatro etapas de acordo com o cargo, haja vista que a prova é obrigatória;

1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período: **04/07/2019 a 18/07/2019**. Obrigatoriamente para todos os cargos;

2ª Etapa: Análise curricular de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **23/07/2019**. Realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência ou sem experiência em qualquer área na saúde indígena, exceto para indígenas. Não serão considerados no cômputo estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação;

3ª Etapa: A prova será aplicada aos candidatos convocados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **23/07/2019**. A nota mínima de aprovação nesta etapa é de 50% das questões, e são de caráter eliminatório, exceto para indígenas.



4ª Etapa: Entrevista presencial é obrigatória para todos os cargos, sendo de caráter eliminatório e classificatório. As datas, horários e locais das entrevistas serão diferenciados por cargos e divulgadas no dia **23/07/2019**. As entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora que será composta por representantes da SPDM/Saúde Indígena e terá como convidados representantes do CONDISI. No ato da entrevista serão exigidos todos os itens utilizados na pontuação da ficha de inscrição, demandando comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo, formato descrito no item 6. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;

O candidato aprovado na 2ª etapa e candidatos convocados diretamente para as entrevistas deverão comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos.

6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

PROVA	PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Análise Curricular 06 meses de experiência comprovada na área de atuação ou em qualquer área da saúde indígena – exceto para indígenas.	Habilitado/Desabilitado
Origem indígena	Ser indígena	15 pontos
Experiência e títulos.	Tempo de experiência na enfermagem do trabalho	Máximo 5 pontos
	Experiência em Saúde	Máximo 10 pontos



A pontuação será realizada concluída durante a etapa da entrevista com a apresentação física (ou digital) da documentação.	Saúde Pública/Coletiva Especialização – 2 pontos / Mestrado – 4 pontos / Doutorado – 4 pontos	Máximo 10 pontos
Prova Teórica	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da categoria profissional. Prova de 20 questões: 1,25 pontos/questão	Máximo 25 pontos
Entrevista	Conhecimentos sobre enfermagem do trabalho	Máximo 6 pontos
	Conhecimentos sobre Office, world, Excel e Power point	Máximo 6 pontos
	Conhecimentos básicos sobre doenças ocupacionais	Máximo 6 pontos
	Conhecimentos básicos sobre a legislação em saúde do trabalhador	Máximo 6 pontos
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para viagens.	Máximo 11 pontos



Total		100 pontos
--------------	--	------------

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser indígena;
- b) maior tempo de experiência na Atenção Básica;
- c) maior idade.

7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o nome dos aprovados será divulgado após análise curricular/entrevista no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br> e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM.

8 - DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	R\$ 2.983,51

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;



- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- j) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- k) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional;
- m) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;

9.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

- **ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- **CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional



(Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade. O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

10 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

10.1. Eventuais pedidos de reconsiderações sobre o resultado da 1ª etapa poderão ser interpostos até o dia **24/07/2019**;

10.2. Os pedidos deverão ser apresentados exclusivamente por e-mail, através do selecao@saudeindigena.spdm.org.br;

10.3. Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 02 (dois) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;

10.4. O candidato será cientificado da decisão, via e-mail;

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

11.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



11.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

11.5. A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____ nascido em ____/____/____, no Município de _____, estado _____, filho de _____, e de _____, estado civil _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, Expedida ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

